



Ofício Gabinete nº 224/2022.

Planura/MG, 21 de dezembro de 2022.

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 39/2022.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 204/2022
Data: 21/12/2022 - Horário: 15:56
Legislativo - PLO 39/2022

Venho por meio deste encaminhar Projeto de Lei nº 39/2022, o qual *“Dispõe sobre a criação da lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Planura/MG, e dá outras providências”*.

Como é do pleno conhecimento de Vossas Excelências, nosso Município integra o Consórcio Público denominado CONVALE, cujo ato de constituição (Protocolo de Intenções) foi devidamente aprovado por essa Casa Legislativa.

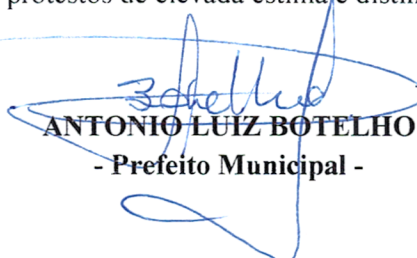
A fim de adequar o contrato de consórcio público, bem como o Estatuto do CONVALE, às disposições e premissas do Ministério da Agricultura, objetivando que o CONVALE possa receber equivalência para realizar serviços de inspeção de produtos de origem animal, e que apresentamos esse projeto de lei.

Registramos que, este procedimento se faz necessário para regulamentarmos o serviço de inspeção de produtos de origem animal para serem realizados pelo CONVALE em todos os Municípios consorciados.

A regulamentação do serviço de inspeção deve ser uniforme, em todos os Municípios consorciados.

Esperamos, portanto, que Vossas Excelências aprovem o Projeto de Lei aqui encaminhado, frente ao alto grau de interesse público envolvido e os benefícios para a sociedade e o meio ambiente.

Renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -